



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar  
Salgueiro - Pernambuco

ESTADO DE PERNAMBUCO

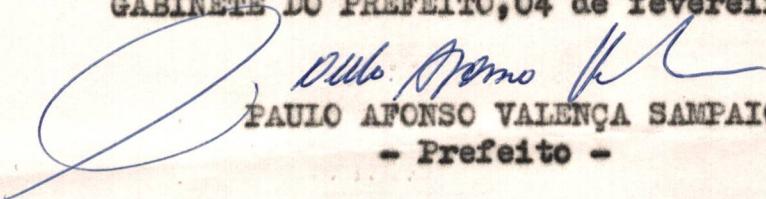
= LEI Nº 914/86 =

E M E N T A: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a doar ao Estado de Pernambuco, o terreno que menciona, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Salgueiro, em Reunião Ordinária, realizada aos 04.02.86, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de fevereiro de 1986.

  
PAULO AFONSO VALENÇA SAMPAIO

- Prefeito -

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar ao Estado de Pernambuco, um terreno com 4.254,00m<sup>2</sup>, localizado no loteamento São José, nesta cidade, correspondente aos lotes nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 21 e 22, da Quadra 8, do referido Loteamento, de propriedade do Município, consoante escritura lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício - Oficial do Registro Geral de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos Particulares, livro nº 144, folhas verso 107/108V, Comarca deste Município.

Parágrafo Único - O terreno de que trata este artigo, destinar-se-á à construção do Prédio para funcionamento da Mini-Penitenciária.

ART. 2º - O terreno referido no artigo anterior reverterá ao Patrimônio do Município, mediante simples notificação administrativa, caso o Estado de Pernambuco dê ao mesmo destino incompatível com o fim para o qual foi doado.

ART. 3º - As despesas necessárias ao cumprimento desta Lei ocorrerão por conta do Estado de Pernambuco.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PAG.02

Casa Epitácio Alencar  
Salgueiro - Pernambuco

ESTADO DE PERNAMBUCO

= LEI Nº 914/86 =

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, 04 de fevereiro de 1986.

DAMIÃO ANTONIO DO NASCIMENTO

- Presidente -

JOSÉ ALVES FERREIRA

1º Secretário

JOSÉ BELARMINO ÂNGELO

2º Secretário